



RESOLUÇÃO Nº428 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Fixar o número de Membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso.”

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 004/2024 do Conselho Federal da OAB, que alterou os incisos I e II do art. 106 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94);

CONSIDERANDO que o número de advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso é de 35.089;

CONSIDERANDO que o número de membros dos Conselhos Seccionais é proporcional ao número de advogados com inscrição concedida;

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 58, inciso I da Lei 8.906/94 c/c artigo 106 do Regulamento Geral da OAB,

Resolve:

Art. 1º – Fixar em 50 (cinquenta) o número de Conselheiros Titulares, bem como o mesmo de número de Conselheiros Suplentes, na forma do art. 106, inciso I e II, §§ 1º e 2º do Regulamento Geral da OAB.

Art. 2º - Encaminhar a presente Resolução ao Conselho Federal da OAB para referendo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 12 de setembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'GISELA ALVES CARDOSO', is centered on the page. The signature is stylized and somewhat abstract, with a large loop at the top and a series of smaller loops below.

GISELA ALVES CARDOSO

Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil

Estado de Mato Grosso